



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

LEI Nº 15/77

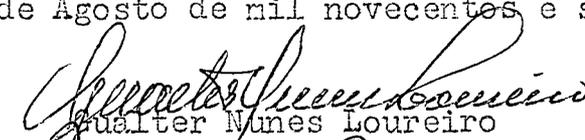
Concede título de cidadão mateense ao Senhor AULO GÉLIO DE OLIVEIRA NEVES e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus, Decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

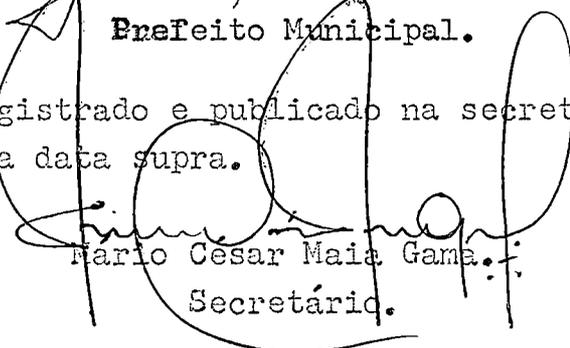
- Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Mateense" ao Senhor AULO GÉLIO DE OLIVEIRA NEVES.
- Art. 2º - O título será entregue ao homenageado em sessão solene da Câmara Municipal de São Mateus, a ser realizada no dia 21 de Setembro de 1977.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte dias do mês de Agosto de mil novecentos e setenta e sete.


Walter Nunes Loureiro

Prefeito Municipal.

Registrado e publicado na secretaria desta Prefeitura na data supra.


Mario Cesar Maia Gama

Secretário.